DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC-008.891/2015-0

Natureza: Cobrança Executiva

Responsável: Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro
CPF: 000.364.122-87

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Tesouro Nacional encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro	29/5/2014	2373/2010-TCU-Plenário

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SeinfraRodovia, em 28 de abril de 2015.

(Assinado eletronicamente)
André Luiz F. da Silva Vital
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52867502.